



**PORTARIA IPREMB Nº 203, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA MARIA ROSARIA DA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II, art. 55-A, §2º, art. 57, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.009, de 21 de julho de 2021 e sentença judicial nº 0344339-96.2013.8.13-0027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Rosária da Silva, inscrita no CPF sob o nº 029.894.166-09, companheira do servidor, José Lúcio Justino, inscrito no CPF sob o nº 764.828.806-06.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Fiscal de Serviços, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AD C5 21, matrícula 0104288-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir de 29 de setembro de 2023, na



seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a companheira, Maria Rosaria da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de abril de 2024.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
**João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto**  
Chefe da divisão de benefícios  
IPREMB mat 0542453-1